



**Câmara Municipal de Aporé**  
Fone/fax: (64) 3644-1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48  
Site: [www.apore.legislativo.go.gov.br](http://www.apore.legislativo.go.gov.br)  
E-mail: [aporecamara@gmail.com](mailto:aporecamara@gmail.com)

## **PORTARIA DE VIAGEM Nº 130/2023.**

*Dispõe sobre autorização de viagens e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ, Estado de Goiás, no exercício de seu cargo e uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Municipal nº 1.219, de 20 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder diária(s) para indenizar despesas extras, em razão da função, pela prestação de serviços em local distinto da sede de serviço de interesse da Câmara Municipal de Aporé, Estado de Goiás, como deslocamento, alimentação, pernoite e/ou estadia.

<b>Parlamentar/Servidor(a):</b>	MARIA JOSÉ NEVES DE OLIVEIRA
<b>CPF:</b>	857.851.801-20
<b>Quantidade:</b>	02 (Duas) diárias
<b>Valor Unitário:</b>	R\$ 350,00
<b>Valor Total:</b>	R\$ 700,00
<b>Origem/cidade:</b>	Aporé - GO
<b>Destino/cidade:</b>	Goiânia - GO
<b>Saída:</b>	Data: 03/05/2023 Hora 04h00min
<b>Chegada:</b>	Data: 04/05/2023 Hora 18h00min
<b>Motivo(s) da viagem:</b>	Curso de capacitação na FGM (Federação Goiana de Municípios), conforme comprovante anexo, de interesse dessa Casa de Leis.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aporé-GO, 02 de Maio de 2023.

**REGINALDO RODRIGUES FERREIRA**  
**Presidente**